



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone Fax (33) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº. 759 DE 06 DE MAIO DE 2015.

**ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS QUE MENCIONA,
QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
PARAÍSO – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Santana do Paraíso/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao artigo 18, I, da Lei Municipal nº. 129/1998 e suas alterações, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal de Provimento Permanente, ficam acrescidas as seguintes vagas:

VII	Motorista: 02, totalizando 32;
------------	---------------------------------------

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 06 de maio de 2015.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal